



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Grupo de Trabalho para elaboração do novo Ato Regulamentar que define normas gerais sobre  
Administração de Materiais e Patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª  
Região – MA

ATA DE REUNIÃO

1 – Identificação da reunião

Descrição	Data e Hora	Local	Coordenador
Reunião do Grupo de Trabalho para elaboração do novo Ato Regulamentar que define normas gerais sobre Administração de Materiais e Patrimônio no âmbito do TRT16ª - MA.	02/05/2023 às 11:00h	Por vídeo conferência, organizada pela Coordenação de Material e Logística	Francisco Antônio Cerqueira Amaral

2 - Pauta

Ações relacionadas ao Grupo de Trabalho para elaboração do novo Ato Regulamentar que define normas gerais sobre Administração de Materiais e Patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – MA, conforme estabelecido na Portaria GP/TRT16 nº 168/2023, atualizada pela Portaria GP/TRT16 nº 253/2023.

3 - Membros participantes:

Nome	Função
FRANCISCO ANTÔNIO CERQUEIRA AMARAL	Coordenador (lotado na CML)
LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO	Vice - Coordenador (lotado na CML)
GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA	Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático - Coordenador de Material e Logística
LUIZ ANTÔNIO MORAES PIRES	Servidor representante da Coordenadoria de Serviços Gerais
JOSÉ ARTUR DE SOUSA DOS REIS FILHO	Servidor representante da Divisão de Assessoramento Jurídico
DIOGO DUAILIBE DA SILVA	Servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
EDVALDO PEREIRA SOUZA	Chefe do Setor de Almojarifado

*(Handwritten signatures and initials)*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Grupo de Trabalho para elaboração do novo Ato Regulamentar que define normas gerais sobre  
Administração de Materiais e Patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª  
Região – MA**

Os servidores FERNANDO LEITÃO WOLFF e JOSIANE MARIA MIRANDA SILVA CALVET avisaram que não poderão participar da reunião de hoje.

**4 - Discussão dos itens da pauta**

O Coordenador FRANCISCO ANTÔNIO CERQUEIRA AMARAL iniciou a reunião cumprimentando os integrantes do grupo de trabalho e informando que a Presidência prorrogou o prazo para entrega do novo Ato por mais 30 dias, a contar do fim dos 45 dias estabelecidos na Portaria instauradora.

O objetivo dessa reunião seria dar continuidade a leitura e os devidos ajustes no texto, o qual já foi revisado até o art. 10

LUIZ ANTÔNIO MORAES PIRES – mencionou o art.2º (inciso IX) e solicitou a inclusão do conceito de “descarga patrimonial” no novo Ato (consta do Ato do TRT da 2ª Região).

JOSÉ ARTUR DE SOUSA DOS REIS FILHO falou que é melhor se concentrar no objetivo do Ato e fazer de forma mais simples para não gerar outras complexidades.

O Coordenador FRANCISCO ANTÔNIO CERQUEIRA AMARAL perguntou ao servidor Luis Henrique se o uso do termo “descarga” é usual. O mesmo respondeu que não usa esse termo de “descarga”, mas que na prática o que o TRT faz é transferência dominial.

JOSÉ ARTUR DE SOUSA DOS REIS FILHO falou que o termo “descarga” seria transferência da carga, ou seja, transferência de responsabilidade direta entre servidores.

A transferência propriamente dita é entre órgãos ou unidades dentro do órgão. Sugeriu deixar esses conceitos de forma bem clara no Ato. +

Foi acordado pelo grupo de trabalho que o inciso V do art. 2 seria alterado para “transferência dominial” onde a troca da responsabilidade seria somente entre as unidades do mesmo órgão. ↪

Quando ocorrer transferência entre órgãos seria uma alienação ou uma cessão.

FRANCISCO ANTÔNIO CERQUEIRA AMARAL fez a leitura do Art. 11 e disse que será preciso fazer um ajuste devido à nova lei de licitações.

O servidor JOSÉ ARTUR DE SOUSA DOS REIS FILHO alterou o dispositivo diretamente na minuta no novo Ato. ✍



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
**Grupo de Trabalho para elaboração do novo Ato Regulamentar que define normas gerais sobre  
Administração de Materiais e Patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª  
Região – MA**

O servidor George Adriano de Oliveira Costa achou melhor não falar em valores no Ato, e sim da complexidade do bem, e que os valores dos materiais a serem recebidos sejam estabelecidos através Portaria da Presidência.

O grupo de Trabalho sugeriu mudanças no Art.13 e foram feitos os devidos ajustes diretamente na minuta do novo Ato.

O LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO explicou que em relação ao Art.14 não se usa mais carimbo na nota fiscal, visto que agora a exigência é que seja recebida no SIGEO.

FRANCISCO ANTÔNIO CERQUEIRA AMARAL falou que acredita que o carimbo ainda é utilizado quando o fornecedor entrega o material, por isso acredita que o carimbo ainda deva ser utilizado no recebimento provisório.

EDVALDO PEREIRA SOUZA se manifestou dizendo que tem que ter o carimbo pra poder constar quando efetivamente recebeu o material e cobrar da unidade requisitante para fazer o recebimento do material.

O grupo concordou com a manutenção do carimbo na nota fiscal no recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo diretamente no SIGEO.

Em relação à Seção IV – Das Normas de Segurança para Armazenamento do Material, o servidor JOSÉ ARTUR DE SOUSA DOS REIS FILHO sugeriu que o item II fosse alterado para constar: garantir a *eficiência* da utilização do espaço.

O grupo de trabalho finalizou a reunião após a análise do art.20 da minuta do Ato.

Por fim, todos concordaram que a próxima reunião seja realizada no dia **08/05/2023 às 11:00h**.

O Coordenador do Grupo de Trabalho ficou responsável por encaminhar a ata para todos os membros assinarem, e também alertou aos membros que atentem bem para o horário da próxima reunião.

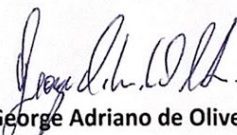
Após a assinatura da presente ata por todos os membros, a mesma será anexada ao Processo nº 726/2023 TRT/16.




Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
**Grupo de Trabalho para elaboração do novo Ato Regulamentar que define normas gerais sobre  
Administração de Materiais e Patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª  
Região – MA**

O Coordenador do Grupo de Trabalho, o Sr. FRANCISCO ANTÔNIO CERQUEIRA AMARAL agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

*Eu, George Adriano de Oliveira Costa, servidor da Unidade de Apoio Executivo, redigi e assino a presente ata, juntamente com o FRANCISCO ANTÔNIO CERQUEIRA AMARAL, Coordenador do Grupo de Trabalho (servidor da Coordenação de Material e Logística do TRT16 – MA).*

  
**George Adriano de Oliveira Costa**  
(assinado digitalmente)

  
**Francisco Antônio Cerqueira Amaral**  
Coordenador do Grupo de Trabalho

**Membros participantes da 5ª reunião:**

LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO

LUIZ ANTÔNIO MORAES PIRES

JOSÉ ARTUR DE SOUSA DOS REIS FILHO

DIOGO DUAILIBE DA SILVA

EDVALDO PEREIRA SOUZA

